



VLM®
consultores

Compete 2030

INOVAÇÃO PRODUTIVA

AVISOS:

MPr-2024-2 (Outros Territórios)

MPr-2024-3 (Territórios de Baixa Densidade)

Período de Candidaturas:

Fase 1 - 16/04/2024 a 16/09/2024

Fase 2 – 16/09/2024 a 30/12/2024



COMPETE
2030

Enquadramento

A tipologia de intervenção “**Inovação Produtiva**” tem por objetivo promover a alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e reforçar a respetiva competitividade externa, através da melhoria das capacidades produtivas das empresas, do incremento do investimento empresarial no desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de Investigação e Desenvolvimento (I&D) e no aumento do emprego qualificado.

Beneficiários

São beneficiárias do presente sistema de incentivos as PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Atividades Elegíveis

São elegíveis as candidaturas enquadradas nas seguintes atividades:

- 1) Setor da Indústria (CAE 05 a 33);
- 2) Turismo (CAE 55, com exceção do grupo 559).

São ainda elegíveis outras atividades diversas, a confirmar face ao enquadramento do aviso e da operação a executar.

Operações Elegíveis

São suscetíveis de apoio as operações de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional, relacionadas com uma das seguintes ações:

- a) A criação de um novo estabelecimento;
- b) O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- c) A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- d) A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Adicionalmente as operações devem apresentar um mínimo de despesa elegível igual ou superior a 300.000,00 € e um máximo de despesa elegível igual ou inferior a 25.000.000,00 €.

Formas e Taxas de Apoio

O incentivo não reembolsável a conceder na tipologia de intervenção “**Inovação Produtiva**” assumem a forma de subvenção de custos reais até à taxa máxima de 40% (no caso das operações localizadas nas sub-regiões NUTS III Alto Alentejo e Beiras e Serra da Estrela esse limite máximo é de 50% para as médias empresas e de 60% para as micro e pequenas empresas):

A **Taxa Base** é de 25 p.p. para médias empresas e 30 p.p. para micro e pequenas empresas, (No caso das sub-regiões do Alto Alentejo, Beiras e Serra da Estrela a Taxa Base é de 35% para as médias empresas e 45% para as micro e pequenas empresas).

As majorações podem acrescer a taxa base em até 15 p.p., quando aplicável.

Despesas Elegíveis

- Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Outras despesas de investimento até ao limite de 20% do total de despesas elegíveis do projeto, nomeadamente, despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, estudos, diagnósticos, auditorias, estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio “Não prejudicar significativamente”, planos de marketing, projetos e serviços de arquitetura e de engenharia.

CONTACTOS

Morada: Aveiro Business Center, Rua da Igreja, 79 E1- N. Sr.ª de Fátima, 3810-744 Aveiro

T: +351 234 378 610

F: +351 234 378 619

E: incentivos@vlm.pt

W: www.vlm.pt

